MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 144
DATA: 14/06/21
HORA: 16:44

Projeto de Lei 131 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e acrescenta fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1138 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 110.000,00**

TOTAL **R$ 110.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049.2.181 - Manutenção Prefeitura no seu Bairro e Ações Comunitárias
3390.30.00 1105 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 13.000,00**

TOTAL **R$ 13.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049.2.176 - Manutenção SCFV para Criança e Adolescente
3390.34.00 1383 -- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 10.000,00**
3390.36.00 1384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 10.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 40.000,00**

TOTAL **R$ 40.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 17.000,00**

TOTAL **R$ 17.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.39.00 1455 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 110.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Junho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.11 13:57:43 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

Lei Orçamentária Anual -- LOA não previu os gastos constantes da conta econômica equipamentos e material permanente no montante do valor necessário para adquirir um veículo que será utilizado no deslocamento dos idosos do Lar Ozanan.

Nesta oportunidade, o Projeto de Lei ora encaminhado à nobre Câmara Legislativa pretende ajustar os valores consignados na conta econômica equipamentos e material permanente destinados à compra de um veículo, qual seja, furgão transformado em Van reestruturada para idosos. Ele possui 09 (nove) lugares, mais 01 (um) motorista e 01 (um) cadeirante. Será de grande utilidade para o deslocamento dos residentes do Lar Ozanan.

O referido abrigo de idosos foi agraciado com o veículo que será adquirido através de recursos provenientes de emenda parlamentar, que devem necessariamente ser utilizados até o final do ano de 2021. A suplementação proposta favorece o complemento financeiro e orçamentário necessários para a aquisição do veículo em voga, tendo havido autorização da COMIMU (Conselho Municipal do Idoso de Muriaé) para que referida compra seja efetuada.

A inclusão da fonte de recursos intitulada, recursos próprios, torna-se fundamental para que o valor da compra corresponda ao valor de mercado do veículo atualizado, pois a emenda contemplava a compra do bem em valor inferior, já que destinado em data anterior à instalação da epidemia Covid-19, que elevou sobremaneira o custo de bens duráveis.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.11 13:59:22 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 10 /2019, de 26 de agosto de 2019

"Dispõe sobre a aprovação de Emenda
Parlamentar direcionada ao ILPI Lar Ozanam e APAE."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais- CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar direcionada à ILPI Lar Ozanam e APAE Muriaé de Programações nº 314390620190002 e nº 314390620190001, elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontram-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2019.

Marise Santos de Andrade

Marise Santos de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé/MG - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.965,de 24 de novembro de 1995, atualizado pela Lei Municipal nº 5.561, de 11 de outubro de 2017 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 26 de agosto de 2019, aprovou as Programações nº 314390620190002 e nº 314390620190001, elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontram-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Muriaé/MG, 26 de Agosto de 2019.

Marise Santos de Andrade

Marise Santos de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Muriaé-MG

Ata nº 175 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Muriaé. No vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na avenida Maestro Sansão, duzentos e trinta e seis, primeiro andar, centro, Muriaé. Estiveram presentes: Marise Santos de Andrade - APAE Muriaé; Elisângela Millard Camerino – UACEBEM; Romélia Maria de Oliveira Xavier – Usuária CRAS Santa Terezinha; Júlia Carneiro – CRAS Vermelho; Arthur Venuto Lopes Viana – Departamento de Vigilância Socioassistêncial; Rosa de Fátima Dutra - Secretaria Municipal de Saúde; Simone M. L. Pereira, Maira Ribeiro de Souza – Proteção Básica; Eloidis Cardoso - Secretaria Municipal de Agricultura; Kelly Christini Emílio Martins – DEMSUR; Lucimar Costa – Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira; Cláudia de Souza Oliveira - Secretária Executiva de Controle Social; Raquel Pedrosa – CRAS Aeroporto; Cirlene de Oliveira – CRAS Santa Terezinha; Sara de Paiva Lima – Hospital São Paulo; Clélia Antunes Nogueira – Associação Moradores do Bairro Santa Terezinha; Maicon Bruno de Oliveira - Usuário CRAS São Joaquim; Cleiton Matos Moreira – Usuário CRAS Vermelho; Larissa Cerqueira de Oliveira – Lar Ozanam; Sulamita Maria de Rezende – Secretaria Municipal de Educação; Wesley Ferreira – FUNDARTE; Thais Rocha Vargas – Secretaria Municipal de Administração; Kênia Maria de Oliveira – Núcleo de Atendimento da Assistência Social; Frederico Monteiro de C. Castro – Procuradoria Geral do Municipio; Cristiane Cruz Texeira – Proteção Especial Especial; Vinicius Godinho – Cras São Joaquim. A reunião foi aberta com boas vindas por Arthur Venuto, após confirmação de quórum. A primeira pauta apresentada por Arthur foi a leitura do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social, fazendo as devidas mudanças. Marise pediu pra enviar para os conselheiros a programação das reuniões mensais. Ficou definido por todos os conselheiros que as reuniões serão as treze e trinta, na terceira quinta de cada mês. Elisângela sugeriu que a pauta seja enviada com antecedência, sendo que já é enviada para os conselheiros com antecedência, por email. Maicon sugeriu que toda segunda antecedente a semana da reunião seja fechada a pauta, e se tiver alteração entrará como informes. A segunda pauta foi a aprovação do Plano de Ação de dois mil e dezenove, Arthur esclareceu alguns itens, na qual os presentes puderam tirar suas dúvidas. Em seguida Lucimar informou aos presentes alguns pontos da parte financeira do Plano de Ação para dois mil e dezenove, informando e tirando as dúvidas que surgiram a respeito dos repasses.O Plano de Ação de 2019 foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Arthur Venuto esclareceu acerca da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Renzo Braz , 201927650002, direcionadas à ILPI Lar Ozanam e APAE. A proposta foi esclarecida por Lucimar Costa e sua destinação se refere a aquisição de automóvel para as referidas instituições. Surgiu uma dúvida a respeito do automóvel, ser cedido pelo municipio, Lucimar vai se informar melhor e trazer para o conselho a resposta. As programações cujos números 31439062019001 e número 31439062019002 elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transfências V- SIGTV, de recursos na modalidade Fundo a Fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os presentes puderam tirar dúvidas e deliberar pela aprovação da proferida proposta na condição de fiscalização por este conselho quanto a destinação do recurso. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a ata após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.